



MEMORANDO SEI Nº 27415631/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 06 de novembro de 2025.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise de Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 436/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao pedido de esclarecimento (documento SEI nº 27396594), apresentado pela empresa Samtronic, relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 436/2025, que tem como objeto a Aquisição de Insumos para Infusão, segue as considerações desta unidade:

Em suma, a empresa Samtronic, fez o questionamento listado a seguir:

A empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33, vem, tempestivamente e respeitosamente, SOLICITAR ESCLARECIMENTO acerca das especificações técnicas do Pregão Eletrônico nº 90436/2025, promovido pela PREFEITURA DE JOINVILLE, conforme abaixo exposto:

- Itens 3 e 4 – Bomba elastomérica: verificamos que no descriptivo dos itens 3 e 4, está sendo solicitada bomba elastomérica COM CAPACIDADE DE 250 ML. Gostaríamos de esclarecer se serão aceitas bombas elastoméricas com capacidade superior (275ml), tendo em vista a vantajosidade no aumento de capacidade.

Após análise do pedido de esclarecimento supramencionado, em contato com a equipe técnica do Hospital Municipal São José, verificou-se que é válido o questionamento da empresa Samtronic, sendo necessário maior aprofundamento na avaliação do descriptivo do item.

Considerando a importância dos demais itens do presente processo licitatório, solicitamos a anulação dos itens 3 e 4 (BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PARA INFUSÃO DE 2 A 5 DIAS, COM CAPACIDADE DE 250 ML). Informamos que após reavaliação do descriptivo pela equipe técnica do hospital, o item será licitado em processo licitatório futuro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno**,
Coordenador(a), em 06/11/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº
21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a)**
Presidente, em 06/11/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **27415631** e o código CRC **16BFEDBE**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.200744-0

27415631v4